

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.873, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Altera Decreto Executivo nº 2.965, de 15 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

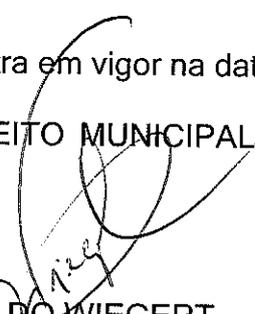
- I – a programação da Semana Farroupilha vem sendo desenvolvida pelo município de Santo Augusto em conjunto com as entidades tradicionalistas;
- II - o reconhecimento do Poder Executivo Municipal pelos relevantes serviços culturais prestados pelo tradicionalista santo-augustense Nerci Liberato da Conceição no cultivo das tradições gaúchas ao longo de sua vida;
- III – quando o município instalar o galpão na Praça Pompílio Silva, local destinado à realização de atividades tradicionalistas e culturais;

**DECRETA:**

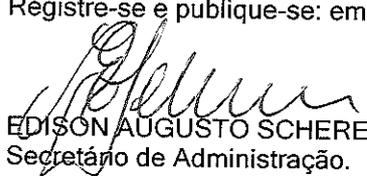
Art. 1º Fica denominado de “Galpão Municipal Nerci Liberato da Conceição”, o galpão quando instalado na Praça Pompílio Silva, espaço destinado a sediar a as atividades tradicionalistas da Semana Farroupilha no município de Santo Augusto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

  
NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se: em 23.8.2017.

  
EDISON AUGUSTO SCHERER,  
Secretário de Administração.